



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 181, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

*“ALTERA O DECRETO Nº. 170, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.”*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica incluído o art. 2º.-A no Decreto nº. 170, de 13 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

**“Art. 2º. - A: O prazo para amortização de novos empréstimos, para amortização de refinanciamento e de compra de dívidas, assim como para a portabilidade de empréstimos consignados, não poderá exceder 120 (cento e vinte) meses.”**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2021.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, 27 de outubro do ano de 2021.**

**SILVIO CESAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa